

REDAÇÃO FINAL Nº 1.233, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a mudança de vinculação administrativa e orçamentaria do Conselho Tutelar para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO, criado pela Lei Municipal nº 263 de 29 de junho de 2004, a partir da aprovação desta lei, com vinculação administrativa e orçamentária ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: O vínculo existente entre o Conselho Tutelar e o Poder Executivo municipal é apenas administrativo. Esse vínculo não implica relação de subordinação em relação ao serviço prestado pelo Conselho para população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições municipais em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026